



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO MOBILIDADES INTERCATEGORIAS

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 26 de agosto de 2024, determinei nos termos do disposto nos artigos n.ºs 93.º e 97.º da referida Lei, a mobilidade intercategoria da Trabalhadora que se identifica:

Nome	Categoria de Origem	Categoria de Mobilidade	Início	Término
Paula Cristina Resende Batista Coimbra	Assistente Técnica	Coordenadora Técnica	01/09/2024	28/02/2026

Ovar, 27 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Domingos Manuel Marques Silva